



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

A Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, através da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE, no uso das suas atribuições legais, altera a Instrução Normativa 001/2021 que dispõe Sobre a Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/ Heteroidentificação e Comissões de Validação Documental em decorrência da suspensão do trabalho presencial e estabelece procedimentos de validação remota para a matrícula das(os) candidatas(a) não-negras(os), negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), indígenas, quilombolas, transexuais/travestis/transgêneros, ciganas(os) e pessoas com deficiências, optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas da Universidade.

Onde se lê:

1. DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES/HETEROIDENTIFICAÇÃO


1.1 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES/HETEROIDENTIFICAÇÃO

IV. Serão considerados aptos a compor a Comissão de Verificação das Autodeclarações/Heteroidentificação os candidatos cujas inscrições foram homologadas, que tiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso de formação para a Comissão Institucional de Verificação das Autodeclarações/Heteroidentificação e que comprovaram experiência em processos de heteroidentificação, em concursos ou matrículas no ensino Superior.

Leia-se:

V. Serão considerados aptos a compor a Comissão de Verificação das Autodeclarações/Heteroidentificação os candidatos cujas inscrições foram homologadas, que tiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso de formação para a Comissão Institucional de Verificação das Autodeclarações/Heteroidentificação e/ou que comprovaram experiência em processos de heteroidentificação, em concursos ou matrículas no ensino Superior.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, 24 de Maio de 2021.


Sandra Nivia Spares de Oliveira
Pró-reitora da PROPAAE